

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00339/2022 – CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00081/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00339/2022 – CPL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS E A EMANUELLE TUANNY FIUZA AVELINO 05213621309, CNPJ Nº 29.068.874/0001-62.

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO CONTRATUAL, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Inácio Lira, 363, Centro - São José de Piranhas - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.924.052/0001-66, neste ato representado pelo senhor Prefeito Sandoval Vieira Lins, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Trav. João Vicente de Freitas - Centro, 79, Cajazeiras - PB, CPF nº 046.414.134-60, Carteira de Identidade nº 2.490.458 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado EMANUELLE TUANNY FIUZA AVELINO 05213621309 - RUA LAURINDO DE SOUSA ROLIM, 126 - POR DO SOL - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ nº 29.068.874/0001-62, neste ato representada por Emanuelle Tuanny Fiuza Avelino residente e domiciliada na Rua Laurindo de Sousa Rolim, 126 - Pôr do Sol - Cajazeiras - PB, CPF nº 052.136.213-09, Carteira de Identidade nº 2006029305527 SSPDS-CE, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo sob a égide da Lei 8.666/93 atualizada.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, aceitação e autorização pelo Sr. Prefeito do Município de São José de Piranhas e Parecer Jurídico para celebração deste instrumento de aditamento;

RESOLVEM as partes, com fulcro no que faculta o art. 57, inciso II, § 4º, da Lei nº 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço de acompanhamento e gestão dos sistemas de informação de dados para os programas governamentais relacionados ao DATASUS.

1.2. Constitui objeto do presente aditivo prorrogação de prazo ao Contrato Nº 00339/2022-CPL, Pregão Presencial Nº 00081/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo do contrato atual é prorrogado por novo período de 12 (doze) meses, do encerramento da vigência do aditivo em vigor (31/12/2022) até 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação deste Termo ocorrerá conforme a legislação brasileira dando validade ao presente contrato.

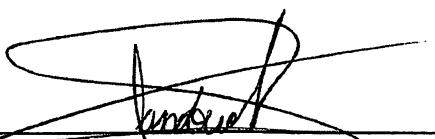
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

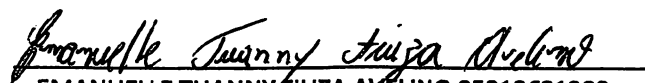
4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo, alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. E, por assim estarem de pleno acordo, e, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São José de Piranhas - PB, 29 de Dezembro de 2022.


 SANDOVAL VIEIRA LINS
 Prefeito
 Contratante


 EMANUELLE TUANNY FIUZA AVELINO 05213621309
 29.068.874/0001-62
 Emanuelle Tuanny Fiuza Avelino
 052.136.213-09
 Contratada

Testemunhas:

Carlos Leite Tavares CPF: 113.791.214-69
Daniel H dos Santos Junior CPF: 108.159.174-90